



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## **RESOLUÇÃO N° 710 DE 30 DE MARÇO DE 2006.**

**Ementa.: Acrescenta o inciso VII, ao Parágrafo único do art. 56, a Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor e cria o art. 91B e incisos, determinando competência e atribuições desta Comissão, todos da Resolução n.º 525/92.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O:**

**Art. 1º** - Acrescenta o inciso VII, ao Parágrafo Único do art. 56 da Resolução n.º 525/92 (Regimento Interno), com a seguinte redação:

**“Inciso VII – De Proteção e Defesa do Consumidor.”**

**Art. 2º** - Cria o art. 91B e Incisos, com a seguinte redação respectivamente:

“Art. 91 B – A Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor terá competência e como atribuições específicas o disposto a seguir:

“I – Opinar sobre proposições relativas a produtos, serviços e, quando cabível, contratos;

II – Fiscalizar os produtos de consumo e seu fornecimento, bem como zelar pela sua qualidade;

III – Receber reclamações e encaminhá-las ao órgão competente;

IV – Emitir pareceres técnicos quanto aos assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

V – Contratar serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

VI – Informar aos consumidores e usuários, individualmente e através de campanhas públicas;

VII – Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares; ”

**Art.3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

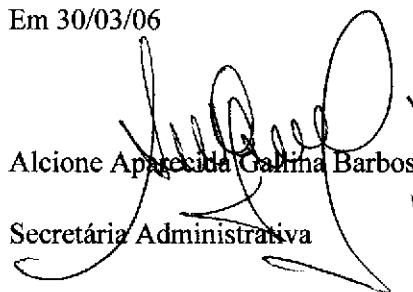
Câmara Municipal de Vassouras/RJ, em 30 de Março de 2006.

  
**Renan Vinicius Santos de Oliveira**

**Presidente**

Certifico que esta Resolução, foi afixada em local de costume.

Em 30/03/06

  
Alcione Aparecida Galvão Barbosa  
Secretaria Administrativa

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Jornal: <u>Bolchim Oficial</u>	
Pref. Municipal Vassouras	
Edição:	<u>Nº 29</u>
Pág.:	<u>11</u>
Data: <u>17 maio 2006</u>	